



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMITÊ DE GRADUAÇÃO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, DO COMITÊ DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

1 Aos vinte dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze
2 horas, reuniram-se, através do Google Meet, os membros do Comitê de
3 Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA - sob a
4 presidência do Pró-Reitor de Graduação, o Professor **Francisco Edcarlos Alves**
5 **Leite**, para deliberarem sobre a pauta da primeira reunião ordinária de dois mil e
6 vinte e cinco. Estiveram presentes os membros: **Odacir Almeida Neves** - Centro
7 de Ciências Exatas e Naturais (CCEN); **Marcelle Santana de Araújo** - Centro de
8 Ciências Agrárias - (CCA); **Jairo Rocha Ximenes Ponte** - Centro de Ciências
9 Sociais Aplicadas e Humanas - (CCSAH); **Juliana Rocha Vaez** - Centro de
10 Ciências Biológicas e da Saúde - (CCBS); **Luciana Dantas Mafra** - Centro
11 Multidisciplinar de Caraúbas - (CMC); **Kelly Cristina de Medeiros da Silva** -
12 Representante Técnico-Administrativa; e **Johnnatan Fernandes da Silva Mota** -
13 Representante Discente. Ao constatar o quórum legal, o Presidente do Comitê, o
14 Professor **Francisco Edcarlos Alves Leite**, declarou aberta a reunião e
15 apresentou as justificativas de ausências da Professora **Joseane Dunga da**
16 **Costa**, da Professora **Enai Taveira da Cunha**, e do **Josemir de Souza**
17 **Gonçalves**. Diante da ausência de discussões, o Presidente submeteu-as à
18 votação, cujo resultado consistiu nas suas aprovações por unanimidade. Na
19 sequência, o Presidente, Professor **Francisco Edcarlos Alves Leite**, expôs e
20 colocou em discussão a **pauta da reunião: Ponto I** - Apreciação e deliberação
21 sobre a ata da 10ª reunião ordinária de 2024, do Comitê de Graduação; **Ponto II** -
22 Apreciação e deliberação sobre o requerimento apresentado pelo discente Caio
23 Anderson Martins Moura, conforme Processo nº 23091.015800/2024-87; **Ponto III**
24 - Apreciação e deliberação sobre a minuta de Resolução que dispõe sobre a
25 avaliação da aprendizagem, nos cursos de graduação, nas modalidades
26 presencial e à distância da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA);
27 **Ponto IV** - Apreciação e deliberação sobre pauta alusiva à 1ª Reunião Ordinária
28 do Consepe de 2025; **Ponto V** - Outras ocorrências. Diante da ausência de
29 discussões, o Presidente, Professor **Francisco Edcarlos Alves Leite**, conduziu-a
30 à votação, obtendo-se aprovação por unanimidade. Depois, colocou o primeiro
31 ponto em discussão. Em não havendo, encaminhou-o à votação, de maneira que
32 se obteve o seguinte resultado: **Sim** - 03; **Não** - 00 e **Abstenções** - 04.
33 Posteriormente, o Presidente, Professor **Francisco Edcarlos Alves Leite**,
34 contextualizou o segundo ponto de pauta, ao explicar que o discente **Caio**
35 **Anderson Martins Moura** solicitara antecipação de conclusão do seu curso, por
36 ter sido aprovado em concurso público, conforme consta no Processo nº
37 23091.015800/2024-87. O Presidente explicou, ainda, que o referido aluno
38 solicitou, ao Comitê de Graduação, a regulamentação, a fim de que qualquer
39 aluno passasse a ter a oportunidade de conclusão antecipada de curso de
40 graduação, nos casos em que estiver prestes a assumir concurso público. Em
41 situações como essa, o estudante submeter-se-ia a um processo de avaliação
42 comandado por comissão específica para essa finalidade. Assim, o Presidente,
43 Professor **Francisco Edcarlos Alves Leite**, disse que concordava com a criação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMITÊ DE GRADUAÇÃO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, DO COMITÊ DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

44 de uma comissão para discutir a presente demanda e criar um documento com
45 normas que pudessem dar condições de se discutirem questões como a do
46 estudante **Caio Anderson Martins Moura**. O Representante Discente **Johnnatan**
47 **Fernandes da Silva Mota** relatou que o aluno **Caio Anderson Martins Moura**
48 havia entrado em contato com a representação estudantil ligada ao Consuni,
49 explicando que sua demanda necessitava de uma banca examinadora especial
50 que pudesse avaliar a possibilidade de conclusão do seu curso, antecipadamente.
51 O Representante Discente **Johnnatan Fernandes da Silva Mota** relatou,
52 inclusive, que esse tipo de situação não consta na Resolução Consepe/Ufersa nº
53 04/2014, nem na Resolução Consuni/Ufersa nº 01/2015. Diante disso, o
54 Representante Discente **Johnnatan Fernandes da Silva Mota** disse que o
55 estudante **Caio Anderson Martins Moura** foi orientado a buscar o Comitê de
56 Graduação, com o fim de solicitar o encaminhamento de uma normativa interna
57 que pudesse tratar de demandas semelhantes à de **Caio Anderson Martins**
58 **Moura**. O Representante Discente **Johnnatan Fernandes da Silva Mota**
59 acrescentou, ainda, que a demanda de **Caio Anderson Martins Moura**, por
60 tratar-se de um caso omissa na Universidade, foi encaminhada à 1ª Reunião
61 Ordinária do Consuni, vindo a obter aprovação por unanimidade. Posteriormente,
62 sua situação passou a ser apreciada pelo Colegiado de Curso, que já estava
63 providenciando a banca examinadora especial. O Representante Discente
64 **Johnnatan Fernandes da Silva Mota** acrescentou que o colegiado ainda não
65 dispunha de bases para montar essa banca examinadora, exatamente porque
66 não existe a legislação, dentro da Universidade, que possa disponibilizar os
67 encaminhamentos necessários. Daí a importância de se oficializar uma normativa,
68 que apresentará detalhes de como a banca deverá proceder, em situações como
69 a do estudante **Caio Anderson Martins Moura**. O Professor **Jairo Ximenes**
70 **Ponte** disse que a legislação que versa sobre situações análogas à do discente
71 **Caio Anderson Martins Moura** integrará o conjunto de ações do regulamento da
72 Prograd, cuja comissão já estava formada. Uma segunda questão seria a Prograd
73 ou o Comitê contribuir com a formação da banca que atuará na situação de **Caio**
74 **Anderson Martins Moura**, por se tratar de um caso omissa na Universidade. O
75 professor disse, ainda, que poderia ajudar a pensar nos formatos, mas como se
76 trata de uma demanda inédita na Universidade, seria algo improvisado mesmo.
77 Acrescentou, também, que parece já existir um parâmetro prévio que poderia ser
78 utilizado como base, que consiste exatamente na história da aquisição de
79 aprovação de disciplinas por notório saber, já havendo uma regulamentação para
80 essa demanda, inclusive dispondo de orientações para formação de banca
81 voltada à avaliação de conhecimento. Então, o Professor **Jairo Ximenes Ponte**
82 esclareceu que, se fosse para se conceder uma resposta ao educando, essa
83 resposta fosse sim, vindo a ser elaborada a normativa, posteriormente, no
84 contexto de elaboração das normas do regulamento da Prograd. Sobre o
85 encaminhamento específico da banca, o professor **Jairo Ximenes Ponte**
86 entendeu que não precisaria ser deliberado nada, pois tudo já estava



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMITÊ DE GRADUAÇÃO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, DO COMITÊ DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

87 encaminhado. Acrescentou que, se a banca fosse da responsabilidade do Comitê,
88 ele estaria à disposição. O Presidente, Professor **Francisco Edcarlos Alves**
89 **Leite**, esclareceu que, quanto à situação específica do discente **Caio Anderson**
90 **Martins Moura**, que fora deliberada a favor no Consuni, o andamento já estava
91 ocorrendo: coordenação a par da situação e portaria sendo providenciada, uma
92 vez que seu pedido fora acatado. A responsabilidade do Comitê de Graduação
93 seria mais para analisar a viabilidade de se criarem normas internas voltadas ao
94 tipo de processo apresentado por Caio e que pudessem ser discutidas no
95 regulamento da graduação, além de acatar, claro, a decisão do Consuni junto à
96 demanda apresentada pelo discente **Caio Anderson Martins Moura**. O Professor
97 **Odacir Almeida Neves** fez referência ao Ofício encaminhado pelo estudante
98 **Caio Anderson Martins Moura**, no qual propõe a porcentagem de 50%
99 (cinquenta por cento) de conclusão do curso de graduação como parâmetro para
100 que a comissão viesse a analisar a possibilidade de estudantes terem o direito de
101 concluir, antecipadamente, sua graduação, nos casos em que fossem chamados
102 para assumir concurso público. O Professor **Odacir Almeida Neves** disse ser
103 favorável à criação da comissão e à possível viabilidade de conclusão antecipada,
104 mas mostrou-se contrário à porcentagem proposta pelo discente, explicando que
105 questões específicas como essa deveriam ser discutidas pela comissão. O
106 Presidente, Professor **Francisco Edcarlos Alves Leite**, disse que os membros
107 do Comitê poderiam decidir pela solicitação disponibilizada no texto do discente
108 **Caio Anderson Martins Moura**. A respeito da porcentagem, esclareceu que não
109 se deliberaria nada sobre ela. O Professor **Odacir Almeida Neves** disse que, se
110 fosse para aprovar o texto do discente, lá constava a porcentagem de 50%
111 (cinquenta por cento). O Presidente, Professor **Francisco Edcarlos Alves Leite**,
112 esclareceu que o Comitê de Graduação poderia deixar essa porcentagem em
113 aberto, ou se se optasse pelo estabelecimento de um cálculo, o valor poderia ser
114 posto em votação. A Professora **Juliana Rocha Vaez** perguntou se não seria o
115 caso de se consultar o Procurador Institucional, a fim de que ele expusesse um
116 embasamento jurídico, ao mesmo tempo em que se solicitasse a participação das
117 pedagogas da Prograd para que opinassem sobre a viabilidade (ou não) de se
118 antecipar a formatura de um discente que tivesse cursado somente 50% do curso.
119 Na oportunidade, corroborou o ponto de vista do Professor **Odacir Almeida**
120 **Neves** acerca da questão desse percentual. Na oportunidade, sugeriu que seria
121 melhor a aprovação de uma decisão, atestando que seria feito um estudo
122 adequado para avaliar os casos omissos. O Professor **Jairo Ponte Ximenes**
123 esclareceu que o pedido do discente **Caio Anderson Martins Moura** consistiu na
124 normatização, pela Prograd, da demanda em questão. O Presidente, Professor
125 **Francisco Edcarlos Alves Leite**, disse que o comitê poderia deliberar sobre o
126 pedido de **Caio Anderson Martins Moura** e que a porcentagem a ser
127 estabelecida poderia ficar a cargo da comissão do regulamento da graduação.
128 Não havendo mais discussões, o Presidente, Professor **Francisco Edcarlos**
129 **Alves Leite**, encaminhou o ponto II para votação, de maneira que sua redação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMITÊ DE GRADUAÇÃO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, DO COMITÊ DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

ficou assim estabelecida: **viabilidade de criação de normas que contemplem a demanda apresentada pelo discente Caio Anderson Martins Moura**, cujo resultado consistiu na sua aprovação por unanimidade. Na sequência, o Presidente, Professor **Francisco Edcarlos Alves Leite**, apresentou e colocou em discussão o ponto III. A Professora **Marcelle Santana de Araújo** questionou o porquê da inserção dos artigos O(A), no decorrer de todo o documento. Acrescentou que não via essa necessidade, mas que a minuta ainda deveria passar por revisão gramatical. A Professora **Enai Taveira da Cunha**, enquanto docente convidada para esta reunião e enquanto presidente da comissão que revisou a resolução em pauta, contextualizou que se fez necessária a revisão da Resolução Consepe/Ufersa N° 004/2018, de 13 de setembro de 2018, que trata do processo de avaliação nos cursos de graduação presenciais, haja vista que, atualmente, a Universidade também disponibiliza cursos de graduação presenciais à distância, vindo a serem necessárias orientações, na referida resolução, voltadas à temática da avaliação nos cursos de graduação à distância. A Professora **Enai Taveira da Cunha** explicou que o uso constante dos artigos o(a), em toda a minuta, deveu-se à questão da inclusão mesmo, a fim de evitar que as palavras refiram-se apenas ao gênero masculino. Ressaltou que toda a comissão foi de acordo que se utilizasse essa estratégia, no decorrer do texto. A Professora **Enai Taveira da Cunha** disse que alguns trechos não foram alterados, a exemplo da média, porque isso não consistiu no objetivo da atualização da resolução. Sua alteração, na verdade, compreendeu apenas a necessidade de incluir, na resolução, os cursos de graduação à distância. Ressaltou, também, que, na minuta, foram modificados os trechos que abordam a entrega de avaliações, o prazo de correções à disposição do discente. Disse, ainda, que estando no Consepe, caso fosse consenso geral a eliminação da questão do gênero, no texto, seria algo a ser retirado, posteriormente. Não havendo mais discussões, o Presidente, Professor **Francisco Edcarlos Alves Leite**, encaminhou a minuta para votação, cujo resultado consistiu em: **Sim** - 06; **Não** - 01 e **Abstenção** - 00. Posteriormente, o Presidente, Professor **Francisco Edcarlos Alves Leite**, apresentou o ponto de pauta IV, que consiste na pauta da reunião do Consepe. Após isso, disponibilizou, para apreciação, o ponto V dessa pauta, cujo assunto diz respeito à graduação. Diante da ausência de discussões, encaminhou-o à votação, cujo resultado consistiu em: **Sim** - 05; **Não** - 00; e **Abstenção** - 01. Por fim, o Presidente, Professor **Francisco Edcarlos Alves Leite**, passou ao quinto ponto de pauta da reunião do comitê, outras ocorrências. Em não havendo discussões, o presidente aludiu à comissão portariada para o regulamento da graduação. Na ocasião, disse que iria enviar os documentos já existentes voltados ao regulamento. Frisou, também, ser importante que os membros assistissem à reunião do Consepe que tratou dessa demanda e, após isso, disse que iria propor uma data para primeira reunião, informações com as quais o presidente da Comissão, o Professor **Jairo Ximenes Ponte**, enquanto presidente da referida comissão, foi de acordo. Não havendo mais nada a ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMITÊ DE GRADUAÇÃO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, DO COMITÊ DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

173 discutido, o Presidente, Professor **Francisco Edcarlos Alves Leite**, agradeceu
174 pela presença de todos, deu por encerrada a reunião às quinze horas e treze
175 minutos, e eu, **Eliana Carlos da Silva**, Técnica em Assuntos Educacionais da
176 Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e
177 pelos demais presentes, quando aprovada.

178 **Presidente do Comitê de Graduação:** Francisco Edcarlos Alves Leite;
179 **Representantes Docentes de cada Unidade Acadêmica da UFERSA:**
180 **CCEN** - Odacir Almeida Neves;

181
182 **CCBS** - Juliana Rocha Vaez;

183
184 **CCA** - Marcelle Santana de Araújo;

185
186 **CCSAH** - Jairo Rocha Ximenes Ponte;

187
188 **CMC** - Luciana Dantas Mafra;

189
190 **Representante Técnico-Administrativa** - Kelly Cristina de Medeiros da Silva;

191
192 **Representante Discente** - Johnnatan Fernandes da Silva Mota;

193
194 **Técnica em Assuntos Educacionais da Pró-Reitoria de Graduação** - Eliana
195 Carlos da Silva _____.



ATA DE APROVAÇÃO Nº 4/2025 - PROGRAD (11.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/03/2025 15:05)

ELIANA CARLOS DA SILVA
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
PROGRAD (11.01.02)
Matrícula: ###561#0

(Assinado digitalmente em 20/03/2025 15:40)

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE
PRO-REITOR(A)
PROGRAD (11.01.02)
Matrícula: ###665#7

(Assinado digitalmente em 08/04/2025 15:00)

JAIRO ROCHA XIMENES PONTE
PROFESSOR 3 GRAU
DCSA (11.01.00.09.02)
Matrícula: ###698#6

(Assinado digitalmente em 14/04/2025 18:38)

JULIANA ROCHA VAEZ
PROFESSOR 3 GRAU
BIC (11.01.00.07.04)
Matrícula: ###339#6

(Assinado digitalmente em 20/03/2025 14:58)

KELLY CRISTINA DE MEDEIROS DA SILVA
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
PROGRAD (11.01.02)
Matrícula: ###548#6

(Assinado digitalmente em 20/03/2025 14:55)

LUCIANA DANTAS MAFRA
PROFESSOR 3 GRAU
DLCH (11.01.29.12.06)
Matrícula: ###296#3

(Assinado digitalmente em 21/03/2025 09:36)

MARCELLE SANTANA DE ARAUJO
PROFESSOR 3 GRAU
DCA (11.01.00.11.04)
Matrícula: ###149#5

(Assinado digitalmente em 17/04/2025 11:11)

ODACIR ALMEIDA NEVES
PROFESSOR 3 GRAU
DCME (11.01.00.08.03)
Matrícula: ###056#4

(Assinado digitalmente em 15/04/2025 09:11)

JOHNNATAN FERNANDES DA SILVA MOTA
DISCENTE
Matrícula: 2021#####7